



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e atos públicos desta prefeitura municipal em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso, diário oficial do estado D.O.E e diário oficial da União D.O.U. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.676.614/0001-41, vencedora do lote 03 com o valor total dos itens de R\$ 1.135,00 (mil cento e trinta e cinco reais).

Empresa: GEANDRE FRANK LATORRACA-ME – CNPJ: 06.147.693/0001-26, vencedora dos lotes 01 e 02 com o valor total dos itens de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de maio de 2019.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal -

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 007/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e atos públicos desta prefeitura municipal em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso, diário oficial do estado D.O.E e diário oficial da União D.O.U. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.676.614/0001-41, vencedora do lote 03 com o valor total dos itens de R\$ 1.135,00 (mil cento e trinta e cinco reais).

Empresa: GEANDRE FRANK LATORRACA-ME – CNPJ: 06.147.693/0001-26, vencedora dos lotes 01 e 02 com o valor total dos itens de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de maio de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 004/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de vestuário e enxoval de uso hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP – CNPJ: 08.711.005/0001-34, com o valor total dos itens R\$ 39.355,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Empresa: ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 25.073.995/0001-41, com o valor total dos itens R\$ 517,80 (Quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de maio de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº275/2019.

DE: 22 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 001/2017 SRª IVANIA DE JESUS SANTOS PARA O CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **IVANIA DE JESUS SANTOS**, eleita no Processo Eletivo sob nº 001/2017, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para a continuação do mandato de 04 (quatro) anos a partir de 22 de maio de 2019 conforme Lei Municipal 404/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 DE MAIO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

CONTRATO N.º 029/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

CONTRATO N.º 029/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO E TENDAS.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA – CNPJ: 27.820.425/0001-01**, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 243, bairro Parque Sagrada Família – Rondonópolis/MT - CEP: 78735-211, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos para serem utilizados no evento da Femisal e Jeep Cross nos dias 25 e 26 de maio de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 016/2019, se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais).